

#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)

## **BOLETIM INTERNO Nº 39/2024**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 1º MAR 24 (sexta-feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° SGT	MAXIMO
Cabo de Dia	Cb	LUCAS
Plantão	Sd	THALISON
Plantão	Sd	TAVARES

# 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

#### 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### 1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

a. LICENCIAMENTO DO SERVIÇO ATIVO- Ex-officio

Licencio "ex-officio" das Fileiras do Exército, excluo e desligo do Estado Efetivo desta Prefeitura, por término de prorrogação, a contar do dia 29 de fevereiro de 2024, de acordo com o inciso I, do Art 180, da Portaria DGP/ C Ex Nr 407, de 25 de julho de 2022, tendo a militar obtido o parecer "APTO PARA O SERVIÇO DO EXÉRCITO" em Inspeção de Saúde a que foi submetido pelo Médico Perito de Organização Militar, para fins de Permanência ou Saída do Serviço Ativo de Militar Temporário, sendo considerado Reservista de 1ª Categoria.

Cb **LEONARDO** RODRIGUES DOS **SANTOS**Sd ISAQUE ARAUJO DA **CONCEICÃO**Sd JOSÉ GABRIEL DE **PONTES** SANTOS
Sd CARLOS EDUARDO DE **CALDAS** PEREIRA
Sd VINICIUS **DUTRA** FERREIRA DE MORAES

## Em consequência:

- a) o Chefe da 1ª Seção deve realizar publicação em BI para ampla divulgação na OM, realizar as atualizações nos diversos sistemas existentes do Exército Brasileiro, providenciar a entrega, mediante recibo, do respectivo Certificado de Reservista, recolher as documentações e materiais distribuído e registrar a presente publicação nos assentamentos do militar;
- b) o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal deve realizar todos os ajustes de contas pertinentes referente ao militar licenciado e providenciar a desimplantação do militar da folha de pagamento da OM e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8414, de 29 de fevereiro de 2024, da(o) 1ª Sec)

#### b. DISPENSA MÉDICA - Concessão

Foi atendido pelo Cap Med RENATA MONTEIRO SCHELEDER, CRM RJ 5267750-7 em 28 FEV 24, sendo recomendado a dispensa de expediente por 2 (dois) dias, a militar deverá se apresentar pronto para o serviço em 1º MAR 24.

#### Cb KEVIN WILLIAN DOS SANTOS SILVA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8415, de 29 de fevereiro de 2024, da(o) 1ª Sec)

### c. CONCURSO PÚBLICO - Participação - Autorização

Autorizo a participar do concurso público abaixo relacionado, conforme o Art 185, do Capítulo XX, da Portaria Nr 407-DGP/C Ex, de 25 JUL 22, que aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022.

- Concurso Público da Câmara Municipal de Cabo Frio/RJ – 01/2023, em 3 MAR 24, na cidade de Cabo Frio - RJ.

### 3° Sgt DENNIS RENATO **PIMENTEL** MENDES DE JESUS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(DIEx Simplificado Nº 5-FISCALIZAÇÃO/S4/PMZS, de 28 de fevereiro de 2024) (Nota nº 8416, de 29 de fevereiro de 2024, da(o) 1ª Sec)

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

# DURAÇÃO DA CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

Publico que foram concluídos os serviços de manutenção no Edifício São João, apartamento 601, Bloco A, do permissionário Cel LUIZ ANTONIO FREIRE DE **PAIVA** JUNIOR, conforme a Portaria C Ex n°1846, de 4 de outubro de 2022, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira:

Duração da contrapartida não financeira:

Parcela	Mês de referência	Valor parcela	Saldo
Valor inicial			R\$ 7.680,00
1	mar/24	R\$ 400,79	R\$ 7.279,21
2	abr/24	R\$ 400,79	R\$ 6.878,42
3	mai/24	R\$ 400,79	R\$ 6.477,63
4	jun/24	R\$ 400,79	R\$ 6.076,84
5	jul/24	R\$ 400,79	R\$ 5.676,05
6	ago/24	R\$ 400,79	R\$ 5.275,26
7	set/24	R\$ 400,79	R\$ 4.874,47
8	out/24	R\$ 400,79	R\$ 4.473,68
9	nov/24	R\$ 400,79	R\$ 4.072,89
10	dez/24	R\$ 400,79	R\$ 3.672,10
11	jan/25	R\$ 400,79	R\$ 3.271,31
12	fev/25	R\$ 400,79	R\$ 2.870,52
13	mar/25	R\$ 400,79	R\$ 2.469,73
14	abr/25	R\$ 400,79	R\$ 2.068,94
15	mai/25	R\$ 400,79	R\$ 1.668,15
16	jun/25	R\$ 400,79	R\$ 1.267,36
17	jul/25	R\$ 400,79	R\$ 866,57
18	ago/25	R\$ 400,79	R\$ 465,78
19	set/25	R\$ 400,79	R\$ 64,99
20	out/25	R\$ 64,99	R\$ 0,00

(Continuação do BI Nr 39, de 29/02/2024, do(a) PMZS)	Pag nº 213			
Em consequência:				
a) determino que a taxa de uso de PNR seja implantada no mês subsequente ao término da coma financeira.	ntrapartida			
b) o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.				
c) o militar deverá ser implantado a partir do mês de novembro de 2025.				
(Nota nº 8307, de 7 de fevereiro de 2023, da(o) Sec PNR)				
4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA				
1. JUSTIÇA				
Sem Alteração				
2. DISCIPLINA				
Sem Alteração				
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul				